



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1997, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 1.369.495,00, (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	130.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.860,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1989	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.090.000,00
	12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
22.695.1201.1074		Contra-partidas de Convênios -Turismo	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3480	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	127.635,00
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1401.2088		Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3951	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.347.635,00, (um milhão trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.220.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	127.635,00

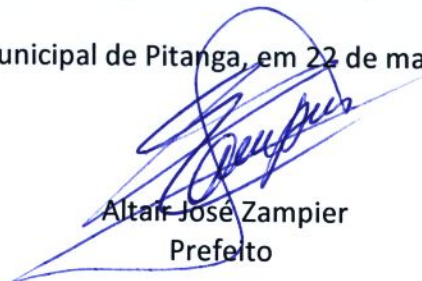
B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais) conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.860,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito


Márcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda